

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE BENS DE CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO, ENTREGA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E OUTROS DO GÊNERO.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos relacionados são essenciais para a manutenção deste Poder Legislativo, bens de consumo para a limpeza, higienização, copa, cozinha e alimentícios para o fornecimento do lanche aos vereadores e funcionários.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Edital correrão à conta de RECURSOS PRÓPRIOS, alocados nas seguintes classificações orçamentárias:

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022

Ficha: **11 PODER LEGISLATIVO**

Unidade: **011101 CÂMARA MUNICIPAL**

Funcional: **01.031.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

Elemento de despesa: **3.3.90.30.00**

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato administrativo terá vigência durante até 31 de dezembro de, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os produtos a serem oferecidos em proposta das licitantes deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR PCT 2KG	400	PACOTE
2	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/STVIA, RECIPIENTE DE 80ML, ADOCIL OU SIMILAR	10	UNIDADE
3	ÁGUA DE COCO VERDE EM COPO PLÁSTICO 300ML ISOCOCO	50	UNIDADE
4	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (embalagem de 800gr) today, nescau ou similar	120	UNIDADE
5	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400GR, TIPO CREAM CRACKER	100	PACOTE
6	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR, MABEL	100	PACOTE
7	CAFÉ MARATÁ MOIDO PCT 500G	150	PACOTE
8	CAFÉ SOLÚVEL EMBALAGEM EM VIDRO 100 GR NESCAFÉ OU SANTA CLARA	10	UNIDADE
9	CANELA EM CASCA "IN NATURA" SECA	50	QUILOGRAMA
10	CHÁ EM SACHE CAIXA 10X01, SABOR HORTELÃ	30	CAIXA

11	CREME DE LEITE, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO ALUMINIZADO, 200GR, NESTLE OU ITALAC CAIXA 24X01	6	CAIXA
12	ERVA DOCE, PACOTE 500 GRAMAS.	30	PACOTE
13	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE FÁBRICA, PACOTE 1KG	5	QUILOGRAMA
14	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMEGÊ OU ORQUIDIA	150	QUILOGRAMA
15	FERMENTO BIOLOGICO SECO E INSTATANEO PARA PÃO 125 GR, FLEISCHMAM	55	UNIDADE
16	FERMENTO QUIMICO PARA BOLO, EM PÓ ROYAL, UNID 250G	55	UNIDADE
17	FLOCO DE MILHO (FLOCÃO), PACOTE DE 500GR. Sinhá ou similar	150	UNIDADE
18	GENGIBRE (caule natural desbastados das raízes e lavado)	55	QUILOGRAMA
19	LEITE CONDENSADO embalagem resistente 395 gr (moça, piracanjuba ou similar)	100	UNIDADE
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1KG, NINHO OU CCGL	110	QUILOGRAMA
21	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, LEITEBOM O UPRIACANJUBA, CAIXA 12/1 LT	90	CAIXA
22	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS COM SAL, 1 Kg, DELICIA	50	QUILOGRAMA
23	MILHO VERDE embalagem resistente (lata 280gr)	160	UNIDADE
24	MISTURA PRONTA PARA BOLO, CX 450 GR, 12X1	11	CAIXA
25	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 900 ML	100	UNIDADE
26	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM CARTELAS com 30 unidades	90	UNIDADE
27	POLVILHO DOCE 1KG	200	QUILOGRAMA
28	QUEIJO MINAS CURADO COM SAL	100	QUILOGRAMA
29	SAL IODADO, BRANCO E REFINADO	15	QUILOGRAMA
30	ASSADEIRA BAIXA EM ALUMINIO POLIDO, RETANTUGLAR , 04/06 LITROS , RETANGULAR,	3	UNIDADE
31	BACIA EM PLÁSTICO RESITENTE, 06 LITROS	8	UNIDADE
32	BANDEIJA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO REDONDA E COM BORDA Nº 40	4	UNIDADE
33	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO.	20	UNIDADE
34	COADOR P/ CAFÉ TAM. GRANDE – PANO	20	UNIDADE
35	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO MEDIO	12	UNIDADE
36	COPO DE VIDRO, 390ML	60	UNIDADE
37	COPO DESCARTAVEL 50ML P/ CAFÉ PACOTE C/100 UNID	200	PACOTE
38	COPO DESCARTAVEL 200ML, CAIXA 25 PACOTE C/100 UNID - TERMOPOT CRISTAL	16	CAIXA
39	FACA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 POLEGADAS	2	UNIDADE
40	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	12	UNIDADE
41	FORMA PARA PÃO DE ALUMINIO POLIDO , RETANGULAR, CAPACIDADE 1,5 LITRO.	6	UNIDADE
42	GARFOS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMANHO MÉDIO	12	UNIDADE
43	GARRAFA TÉRMICA 1 LT TERMOLAR	15	UNIDADE
44	GARRAFA TERMICA 500 ML TERMOLAR	10	UNIDADE
45	ISQUEIRO GLP BIC	6	UNIDADE

46	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, CAPACIDADE 2LT	10	UNIDADE
47	JARRA EM ALUMINIO POLIDO 3 LT	4	UNIDADE
48	PANELA CUSCUZEIRA, CAPACIDADE 500 GR, EM ALUMINIO POLIDO	2	UNIDADE
49	PENEIRA PARA TAPIOCA FUBA, FARINHA, BOLO 30CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO.	4	UNIDADE
50	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA - 02 LITRO	4	UNIDADE
51	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 02 LITRO	12	UNIDADE
52	PRATO EM VIDRO, TAMANHO MÉDIO	12	UNIDADE
53	BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO, SACOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 L; TAMANHO: 28X41CM; PRINCIPAIS USOS: EMBALAR CONGELADOS, FRUTAS, HORTALIÇAS, LEGUMES E ROUPAS;	5	UNIDADE
54	XICARA EM PORCELANA, 100 ML	24	UNIDADE
55	XICARA EM PORCELANA, 200 ML	36	UNIDADE
56	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM Q'BOA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, 2 Litros	50	UNIDADE
57	ÁLCOOL GEL EM 75º 500Gr	80	UNIDADE
58	ÁLCOOL LIQUIDO 70º 1000ml	110	LITRO
59	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LTS ARQPLAST	10	UNIDADE
60	BORRIFADOR SPRAY, material plástico resistente, 500ml, para uso de álcool mínimo 70º	40	UNIDADE
61	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, URCA ,	400	UNIDADE
62	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPÊ 500 ML	160	UNIDADE
63	ESCOVA PARA LAVAR CONDOR OU SIMILAR	10	UNIDADE
64	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	10	UNIDADE
65	ESPANADOR EM MATERIAL SINTÉTICO TAMANHO MÉDIO	3	UNIDADE
66	ESPONJA DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PAC C/8UNID, FARDOS COM 14X01 BOMBIL	4	FARDO
67	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE (MÁCIA E ABRASIVA), APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	80	UNIDADE
68	FLANELA PEQUENA AMARELA 40 X 30	50	UNIDADE
69	GUARDANAPOS, PCT 50 UNID, 30X33 CM, SUAVE E ABSORVENTE, SCOTT	200	UNIDADE
70	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO, 300ML/237GR, SBP, RAID	80	UNIDADE
71	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, POLITIRZ, MAGIC BRIL OU SIMILAR 500ML	60	UNIDADE
72	LIMPA ALUMINIO PASTA , POTE 500 GR	20	UNIDADE
73	LIMPA CERÂMICA AZULIM 1 LT	10	UNIDADE

74	LIMPA VIDROS, VIDREX , ESPERSOR EM SPRAY	40	UNIDADE
75	LIMPADOR VEJA MULTI-USO 500 ML	200	UNIDADE
76	LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR 200ML	25	UNIDADE
77	LUVA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA (par)	12	UNIDADE
78	LUVA VINIL, DESCARTÁVEL P/LIMPEZA COZINHA, TAMANHO G	200	UNIDADE
79	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY, GLADE OU SIMILAR, VARIAS FRAGANCIAS, 360ML	100	UNIDADE
80	PANO DE CHÃO COPA LIMPO ALVEJADO	50	UNIDADE
81	PANO DE PRATO MULTICLEAN	30	UNIDADE
82	PAPEL ALUMINIO, TIPO ROLO, 4,5 X 7,5 M	45	UNIDADE
83	PAPEL FILME 100 METROS (PLASTICO)	12	UNIDADE
84	PAPEL HIGIÊNICO MÁCIO, UMA FACE, MATERIAL CELULOSE, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, 30 M - FARDOS 16X4, PERSONAL	40	FARDO
85	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM PACOTE 2X1	80	PACOTE
86	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO POLITRIZ	50	UNIDADE
87	RODO COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 60 CM,	20	UNIDADE
88	RODO EM PLÁSTICO RESISTENCIA C/CABO, COMPRIMENTO 40 CM,	20	UNIDADE
89	SABÃO EM BARRA, PACOTE 1KG, C/UNIDADE	10	QUILOGRAMA
90	SABÃO EM PÓ, 500G, (OMO, MINERVA)	50	UNIDADE
91	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 5X1, MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE
92	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 20X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE
93	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 10X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO, TAM 15 LITROS, 60 UNID, 39CMX58CM	50	UNIDADE
95	TOUCA DESCARTAVEL TNT, ELÁSTICO DUPLO	200	UNIDADE
96	VASSOURA DE LIMPAR TETO, CERDAS DE MATERIAL SINTETICO, CABO MINIMO DE 2,50M	4	UNIDADE
97	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON RESISTENTE COM PONTA FELPUDA, CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, V35 CONDOR	25	UNIDADE

5.2. Os valores dos produtos terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

5.3. As marcas indicadas na discriminação dos produtos servirão como padrão de referência, podendo o licitante ofertar outra marca, devendo enviar encarte ou portfólio do produto ofertado para comparação de especificações e comprovação de similaridade com a marca indicada neste edital.

5.4. Os preços serão julgados pelo valor de lote único, ou seja, todos os itens serão agrupados em um único lote.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. A entrega será fracionada durante a vigência do Contrato e deverá ser executada conforme solicitação da SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, após a emissão da ordem de compra, devendo a entrega ser concluída no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

6.2. Os produtos deverão ser entregues nos padrões e marcas aprovadas na proposta comercial do licitante vencedor e, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A empresa Contratada será responsável pela entrega no departamento de compra da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, na Avenida das Nações, n 3326, centro.

6.4. A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento objeto deste certame, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da solicitação de compra expedida pela Câmara Municipal, independentemente da quantidade solicitada.

6.5. A requisitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

6.6. A requisitante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.7. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e na proposta do licitante vencedor, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

7.2. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.

7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;

7.4. Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;

7.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

7.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

7.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2.** Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 8.3.** Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 8.4.** Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Câmara de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Ourilândia do Norte (PA), 18 de Março de 2022.

ANTONIO RONALDO ALENCAR
Pregoeiro
Portaria nº 027/2022